



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.689, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

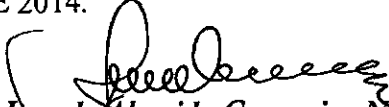
**DECLARA PATRIMÔNIO SOCIOCULTURAL
IMATERIAL DO POVO LAFAIETENSE AS
AGREMIÇÕES DE FUTEBOL DE VÁRZEA E
AMADOR, COM AS SUAS RESPECTIVAS PRAÇAS
ESPORTIVAS.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado patrimônio sociocultural imaterial do povo Lafaietense as agremiações de futebol de várzea e amador, com as suas respectivas praças esportivas.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral